



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7151/2023  
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº215/2023 - Data: de 10  
de novembro de 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.026.058,64(um milhão, vinte e seis mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.026.058,64(um milhão, vinte e seis mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

4.123.40.2049.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$161.058,64

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**

20.608.57.2222.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01798.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Individual Parlamentar nº 202339150001 Fonte 1.798

R\$200.000,00

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS**

**Amortização e encargos da dívida Contratada**

28.843.40.2005.46907100000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$435.000,00

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS**

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$230.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$161.058,64

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$435.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$230.000,00

01798.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Individual Parlamentar nº 202339150001 Fonte 1.798

R\$200.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 9 de Novembro de 2023.**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.11.10 11:53:18  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL